

EDITAL

PREGÃO SRP Nº 24/2024
Protocolo nº1161/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE- TO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 18/11/2024

Horário: 10:00 horas

Local: BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 08:00 horas do dia 13/11/2024.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, DESTINADA À ORNAMENTAÇÃO DE 2024, Junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo. Sendo utilizado recursos próprios no ano de 2024.**

1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
106	Eventos tradicionais e datas comemorativas	03.08.13.392.4554.2.992	1.708.0000	3.3.90.39

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante,

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS).

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)

amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1-COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES ABAIXO APRESENTADAS E O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada e apresentada pelos licitantes em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Na consulta de autenticação de situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. Deverá o Pregoeiro verificar a autenticidade, não sendo obrigatória sua impressão, porém, caso haja impedimento, deverá constar prova no processo.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida através do site : <https://certidoes.cgu.gov.br/>

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso; com emissão em até 30 dias anteriores a data da abertura do certame;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; com emissão em até 30 dias anteriores a data da abertura do certame

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **no prazo de 02:00 HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2 A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (Lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97)

14.3 Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

14.4 A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro- garantia. (Lei 14.133/21, art. 102)

14.5 Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

15. DO TERMO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.13. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preço, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da

Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço/contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço/contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições

15.5.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.15. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.16. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.17. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

- 19.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 19.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 19.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 19.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 19.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 19.10.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 19.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.11.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = IPCA, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = ***

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, estado e da união, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura municipal de GOIANORTE- TO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, www.goianorte.to.gov.br E-mail: prefeituragoianorte@gmail.com, <https://pncp.gov.br/app/editais> <https://www.tce.to.gov.br/sistemas/> e

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70



também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico acima descrito, bem como na sede da prefeitura municipal no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Goianorte, 30 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE – TO
CNPJ nº25.086.612/0001-70
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1161/2024

1. DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de iluminação e decoração natalina, destinada à ornamentação de 2024, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.

2. RECURSOS VINCULADOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
106	Eventos tradicionais e datas comemorativas	03.08.13.392.4554.2.992	1.708.0000	3.3.90.39

DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A decoração natalina tem um impacto positivo direto, contribuindo para a valorização da cidade e para o bem-estar dos moradores, além de fomentar o turismo e o comércio local.

Decorar a cidade para o Natal é uma forma de criar um ambiente acolhedor e festivo que valoriza os espaços públicos, gerando encantamento e reforçando o espírito de união e alegria característicos dessa época. A iluminação e as ornamentações bem planejadas tornam os espaços urbanos mais atrativos, incentivando as pessoas a saírem de suas casas, explorarem a cidade e aproveitarem as atividades locais. Esse ambiente festivo estimula o engajamento da comunidade e fortalece o senso de pertencimento, uma vez que a população se sente representada e valorizada pela iniciativa.

Além disso, a decoração natalina é uma importante estratégia para impulsionar a economia local. Atraindo turistas e visitantes das cidades vizinhas, a ornamentação aumenta o fluxo de pessoas nas áreas comerciais, beneficiando tanto os comerciantes quanto os prestadores de serviço. Ao criar um cenário especial para o Natal, a cidade se torna um ponto de referência para as celebrações, promovendo o consumo e o fortalecimento da economia local, o que beneficia toda a comunidade.

A contratação de uma empresa especializada assegura que a decoração seja realizada com qualidade e segurança, respeitando as normas técnicas e os prazos. Profissionais experientes garantem que a instalação e manutenção dos equipamentos sejam feitas de forma eficiente e segura, minimizando riscos e problemas durante o período de exposição. A locação também é uma escolha econômica, pois evita os custos de aquisição, armazenamento e manutenção dos itens, ao mesmo tempo que permite uma decoração de alto padrão, moderna e alinhada com as tendências de sustentabilidade.

Portanto, a ornamentação natalina de 2024 ira embeleza a cidade, e também promover benefícios sociais, culturais e econômicos, tornando a contratação uma decisão estratégica para garantir que a cidade esteja preparada para celebrar o Natal de forma significativa e segura.

3- MODALIDADE DE EXECUÇÃO PROCESSUAL:

Para a contratação deste objeto está sendo empregada a modalidade pregão de licitação, em conformidade com o artigo 75, da lei 14.133/21 e suas alterações, lei complementar nº. 123/ 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL

00001	9,0000	0,0000	UN	14409	LOCAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE SINOS DUPLOS COM PEDESTAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA E PEDESTAL DE 1,0M DE ALTURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL E CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	708,7300	6.378,5700
-------	--------	--------	----	-------	--	----------	------------

00002	9,0000	0,0000	UN	14410	LOCAÇÃO ARABESCO DE JARDIM: BOLA LUMINOSA DE NATAL 2D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	708,7300	6.378,5700
00003	9,0000	0,0000	UN	14411	LOCAÇÃO ARABESCO DE JARDIM: COMETA LUMINOSO DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE:	708,7300	6.378,5700

					1,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR CINZA DOURADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.		
--	--	--	--	--	--	--	--

00004	9,0000	0,0000	UN	14412	LOCAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE ESTRELA LUMINOSA DE NATAL 2D, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR) (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	708,7300	6.378,5700
-------	--------	--------	----	-------	---	----------	------------

00005	2,0000	0,0000	UN	14413	LOCAÇÃO ANJO CELESTIAL COM ASAS ALTA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,90M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR AZUL (CORPO) E BRANCO FRIO (ASAS) BRANCO QUENTE (CABEÇA), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	1.667,6000	3.335,2000
-------	--------	--------	----	-------	---	------------	------------

00006	5,0000	0,0000	UN	14414	LOCAÇÃO DE ARABESCO EM FORMATO DE BOTA TRIDIMENCIONAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERMELHA E BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	1.563,3700	7.816,8500
00007	1,0000	0,0000	UN	14415	LOCAÇÃO LETREIRO ILUMINADO HO HO HO TRIDIMENCIONAL DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA LETRA DE:	6.045,0400	6.045,0400

					1,50M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM #18, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO		
--	--	--	--	--	--	--	--

00008	1,0000	0,0000	UN	14416	LOCAÇÃO LETREIRO ILUMINADO FELIZ NATAL 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 12M DE LARGURA X 0,30 DE PROFUNDIDADE COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO (COR À DEFINIR), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO.	7.295,7400	7.295,7400
00009	3,0000	0,0000	UN	14417	LOCAÇÃO DE CAIXA DE	3.022,5200	9.067,5600

					PRESENTE TELADA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,40M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA/VERDE/AZUL, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, A REPRESENTAÇÃO DE UMA LAÇO AO TOPO QUE SE ESTENDE PELOS LADOS DA CAIXA A ABRAÇANDO NO FORMADO DE CRUZ, FEITO EM METALON 15MM X 15MM E REVESTIDO EM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHA.		
--	--	--	--	--	--	--	--

00010	1,0000	0,0000	UN	14418	LOCAÇÃO LETREIRO ILUMIDADO 2025 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,70M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO COM TODAS AS LETRAS PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO/AZUL/VERDE, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.	5.002,7900	5.002,7900
-------	--------	--------	----	-------	--	------------	------------

00011	1,0000	0,0000	UN	14419	LOCAÇÃO 2025 EM FORMATO DE TÚNEL, COM ATÉ 8 METROS DE COMPRIMENTO, O NÚMERO "0" É QUADRUPLA, PROPORCIONANDO EFEITO DE TÚNEL, EM METALON COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR DOURADA: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER LIXADAS E PINTADAS. ACABAMENTO DAS PEÇAS: EM CORTINA DE LED BLINDADA E TODO O CONTOURNO EM MANGUEIRAS DE LED 360º DE 13MM, 2 FIOS, 220V EM SILICONE FLEXÍVEL PVC COM PROTEÇÃO UV, OS LEDS NA HORIZONTAL (DEITADOS), 30 LEDS POR METROS. OS ENFEITES DEVERÃO TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. AS MANGUEIRAS DE LED DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, CUMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE - 20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6, DIÂMETRO MÁXIMO DE AMARRAÇÃO DE 50MM.	14.591,4800	14.591,4800
-------	--------	--------	----	-------	--	-------------	-------------

00012	1,0000	0,0000	UN	14420	LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL ENCANTADO 10M COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA PONTA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, CONSTITUÍDA POR PAINÉIS MODULARES PARA FORMAÇÃO DE UM CONE, FORMANDO DESENHOS EM SEU INTERIOR DE SINOS, BOLAS, ESTRELAS E ARABESCO EM TODO O SEU CORPO PRODUZIDAS EM FERRO 5MM REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, USO EXTERNO PAINÉIS MODULARES COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNADO 360º COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, OS ARABESCOS, ESTRELAS, BOLAS, SINOS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR À DEFINIR (TEMPERATURA DA COR ENTRE 3200K E 3500K), ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. A ESTRELA EM	29.182,9500	29.182,9500
-------	--------	--------	----	-------	---	-------------	-------------

					FORMATO TRIDIMENSIONAL FABRICADA EM METALON 30MMX30MM, COM 06 PONTAS, CONTORNADO 360º COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS E 4 STROBAW. USO DE MUNCK		
00013	1,0000	0,0000	UN	14421	LOCAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TIPO CEREJEIRA DE FERRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6M DE ALTURA, POR 5M DE LARGURA, COM FORMATO E DIMENSÕES PROPORCIONAIS, FABRICADO DE FERRO, COMPOSTA POR 9 (NOVE) NÍVEIS DE GALHOS INTERLIGADOS ENTRE SI, PRODUZIDOS EM TUBOS DE 4"" CHAPA 2MM, 3"" CHAPA 2MM, 2 1/2"" CHAPA 2MM, 2"" CHAPA 1.5MM, 1/12"" CHAPA 1.2MM, 1"" CHAPA 1.2MM, 3/4"" CHAPA 1.2MM, 1/2"" CHAPA 1.2MM E FERROS REDONDOS DE 1/4"" E DE 3/16"", COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR À DEFINIR (COR DO LED ESCOLHIDO), RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, PREENCHIDA EM TODO SEU TRONCO E GALHOS COM CORDÃO DE LED BLINDADO, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO QUENTE / VERMELHA / AZUL / VERDE (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO NA COR DO LED COM	31.267,4600	31.267,4600

					ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS. USO DE MUNCK		
00014	2,0000	0,0000	UN	14422	LOCAÇÃO CENÁRIO: LUNAR GIGANTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 3,00M DE ALTURA X 2,60M DE LARGURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM E COM SUPORTE ADEQUADO PARA FIXAÇÃO AO SOLO, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, ALTERNADO A CADA 04 LÂMPADAS COMO UMA LÂMPADA COM EFEITO DE "PISCA" NA COR BRANCO FRIO (TEMPERATURA DA COR ENTRE 6000K E 6500K), FIO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M,	4.064,7700	8.129,5400

					LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.		
00015	4,0000	0,0000	UN	14423	LOCAÇÃO CENÁRIO: BOLA NATALINA 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,50M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,20 DE PROFUNDIDADE, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 15MM X 15MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR BRANCO QUENTE/BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO COR À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMATO EM DESENHO DE UMA BOLA COM UMA FAIXA ZIG ZAG.	3.126,7400	12.506,9600
00016	1,0000	0,0000	UN	14424	LOCAÇÃO CENÁRIO: CAIXA DE PRESENTE 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COM 3,00M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO,	10.422,4900	10.422,4900

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

					FRENTE ABERTA COM FORMATO EM V MEDINDO 2,10 METROS DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 30MM X 30MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FECHADO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL NA COR COMPATÍVEL A COR DO LED UTILIZADO. LAÇO EM METALON 15MMX15MM, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO VERMELHO, FIO DA COR DO LED COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS.		
--	--	--	--	--	--	--	--

00017	5,0000	0,0000	UN	14425	LOCAÇÃO ESTRELA 5 PONTAS 3D, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 1,80M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,35 DE PROFUNDIDADE E SUPORTE DE FIXAÇÃO AO SOLO, FABRICADO EM ESTRUTURA MÍNIMA DE METALON 20MM X 20MM, COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COR PRETO FOSCO RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LIVRE DE ARRANHÕES, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE AFETE SUA APRESENTAÇÃO VISUAL OU INTEGRIDADE ESTRUTURAL, CONTORNADO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR À DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS, PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO À DEFINIR, FIO TRANSPARENTE COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0,10M ENTRE AS LÂMPADAS E MÍNIMO 10 LEDS POR METRO DE CORDÃO, COM DISTÂNCIA DE PREENCHIMENTO MÁXIMA ENTRE CORDÕES DE 0,04M, LÂMPADAS LED DE 5MM OU MAIS, FORMANDO AO CENTRO UM PEQUENA ESTRELA SEM PREENCHIMENTO E CONTORNADA COM MANGUEIRA DE LED NA MESMA ESPECIFICAÇÃO ACIMA.	4.064,7700	20.323,8500
00018	1,0000	0,0000	UN	14426	LOCAÇÃO CASA DE PAI NOEL, COM ÁREA DE 18M² ESTRUTURA DE EUCALIPTO TRATADO COM DIMENSÕES DE 18 A 20CM, FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRITE PLASTIFICADO, POSSUINDO 2 JANELAS EM MADEIRA, SENDO 2 NA PARTE FRONTAL, COBERTA POR TELHAS	20.844,9700	20.844,9700

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

					ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95 CM X 2,00M X 0,03MM (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA), PISO EM MADEIRITE OU TÁBUA, ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS. INTERIOR ILUMINADO POR LÂMPADA DE LED 35W.		
00019	1,0000	0,0000	UN	14427	LOCAÇÃO PRESÉPIO NATALINO ESTRUTURA RÚSTICA CONFECCIONADO EM MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, MADEIRAS ESTAS TODAS LIXADAS E ENVERNIZADAS, ESTRUTURA COM VEDAÇÃO NA ALTURA DE 1M, MEDINDO 4,00M X 3,00M COBERTA POR TELHAS ECOLÓGICAS COM DIMENSÕES: 0,95M X 2,00M X 0,03M (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA). AÇOALHO TODO COBERTO POR FENOS SECOS.	10.422,4900	10.422,4900
00020	2.900,0000	0,0000	MT	14428	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED EM ÁRVORE COM PROTEÇÃO DE SILICONE INCOLOR EM TRONCO DE ÁRVORE, A MANGUEIRA DEVERÁ SER INSTALADA EM FORMATO ASPIRAL COM UM ESPAÇAMENTO DE NO MÁXIMO 10 CM. A MESMA DEVERÁ TER RABICHOS EM FIO FLEXÍVEL DE 2X2,5MM (POSITIVO E NEGATIVO) DE 2 METROS DE CUMPRIMENTO PARA CONECTAREM-SE NA REDE DE BAIXA TENSÃO. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR CONECTADOS NAS MANGUEIRAS DE LED DE FORMA QUE SEJA BLINDADO A ÁGUA E CONTATO COM O SOLO. DEVERÃO ESTAR FIXADAS COM GRAMPOS GALVANIZADOS E ABRAÇADEIRA 200X4,8MM NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, LARGURA DE 4,8MM, COMPRIMENTO DE 200MM, ESPESSURA DE 1,3MM, TENSÃO DE RUPTURA	17,7200	51.388,0000

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

					DE 22,0 KGF, TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO DE -20°C A +80°C, TIPO DE NYLON DE 6.6.		
00021	900,0000	0,0000	MT	14429	CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2 (PP) CONFORME NORMAS NBR NM 280 CONDUTORES E CABOS ISOLADOS (IEC 60228 - MOD) E NBR NM 247-5 CABOS ISOLADOS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SEM CHUMBO PARA TENSÕES NOMINAIS DE 450/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPERA MOLE, 10 ENCORDOAMENTO CLASSE 5, AS VEIAS SÃO M ISOLADAS COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TIPO PVC/F PARA 70 C, TORCIDAS ENTRE SI, FORMANDO O NÚCLEO, A COBERTURA EXTRUDADA COM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) TIPO S1. BOBINA NO MINIMO COM 500 MTS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	8,8600	7.974,0000
00022	800,0000	0,0000	MT	14430	CABO PARALELO 2X2,50, CARACTERÍSTICAS: CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTINUO; ROLOS COM 100 METROS, ESTAR DE	6,7700	5.416,0000

					ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E CONTER A CERITIFICAÇÃO DO INMETRO NA EMBALAGEM.		
00023	36,0000	0,0000	UN	14431	LOCAÇÃO: ENFEITE DE POSTE PINGENTE DE NATAL 2D, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 4MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,10M x 1,50M (ALTURA X LARGURA) BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO: INSTALAÇÃO DE 2 STROBO NA ESTRELA, MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 13MM, BLINDADO, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. OBS: USO DE MUNCK	1.146,4700	41.272,9200
00024	2,0000	0,0000	UN	14432	LOCAÇÃO MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,70X0.67X0,55 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE	2.062,2700	4.124,5400

					TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR"		
00025	2,0000	0,0000	UN	14433	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL MODELO CLASSICO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60X0,90X1,00 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	1.906,6200	3.813,2400
00026	2,0000	0,0000	UN	14434	LOCAÇÃO SOLDADO DE CHUMBO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 0,80X0,50X0,30 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	835,2200	1.670,4400

00027	2,0000	0,0000	UN	14435	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL FELIZ NATAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE, BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69X0,95X0,50 (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. CORES A DEFINIR	1.906,6200	3.813,2400
00028	2,0000	0,0000	UN	14436	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL BOAS FESTAS 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,69M X 0,95M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	1.798,8200	3.597,6400
00029	2,0000	0,0000	UN	14437	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE 3D FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M X 0,50M (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.	1.667,6000	3.335,2000
00030	2,0000	0,0000	UN	14438	LOCAÇÃO PAPAÍ NOEL TRAD PRESENTE TOTEM FOTO FABRICADA EM P.S, 2MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1,60M X 1,30M (ALTURA X LARGURA), BASE RESISTENTE EM MADEIRA COM FUROS PARA	938,0200	1.876,0400

					FIXAÇÃO. ACABAMENTO LISO E PINTURA ESMALTADA. CORES A DEFINIR.		
						TOTAL GERAL	350.050,91

6-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 6.1.2** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.3** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.4** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.5** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.1.6** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.7** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.1.8** Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1**-Fornecer os objetos e equipamentos deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido;
- 7.1.2**- Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;
- 7.1.3**-Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega;
- 7.1.4**- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 7.1.5**- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 7.1.6**- Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do material e equipamentos.
- 7.1.7**-É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com locomoção (quer seja visita corretiva ou preventiva) até os locais de instalação descritos no Estudo Técnico, bem como todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 7.1.8**- A resolução dos problemas apresentados deverá ocorrer na própria Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo, quando não puderem ser resolvidos pelos meios de comunicação;
- 7.1.09**- Sempre que forem detectados eventuais defeitos nos materiais e equipamentos, deverá se substituído sem que venha prejudicar o andamento das atividades e sem recair qualquer dano sobre a demanda a contratante;
- 7.1.10**- Todas os equipamentos necessários para a execução dos serviços, objeto deste contrato, deverão ser providenciados e fornecidos pela contratada, não recaindo sobre a contratante nenhuma responsabilidade quanto ao desgaste ou dano parcial ou total dos mesmos;
- 7.1.11**- A contratada deverá realizar manutenção corretiva em todo o período em que a iluminação e decoração estiver em funcionamento, visando a perfeita conservação das luzes natalinas.
- 7.1.12**- A Contratada deverá manter o local permanentemente limpo e organizado, em condições de visitação constante, sem resíduos ou entulhos no local.

7.1.13- As locações compreenderão fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários, de acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de nota de empenho, bem como atestar na Nota Fiscal, a efetiva entrega do material, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

8.3- Receber o material entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

8.4- Recusar, com a devida justificativa, o material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

8.5- Efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia, após o devido atestado de recebimento efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela Contratada, após a Nota fiscal estar devidamente certificada;

9. ESTIMATIVA DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

9.1- Os serviços deverão ser entregues no dia 01/12/2024, permanecendo até dia 20/01/2025.

O evento ocorrerá nos dias 24 de dezembro de 2024, porém, com no início de dezembro será iniciada as instalações de decoração. A desmontagem será feita após o dia 21 de janeiro de 2025.

De acordo com necessidade do município tendo início imediatamente após sua contratação no prazo de 72 horas após homologação processual. O prazo de duração contratual será de 12 meses (art 92, § 4º Lei 14.133/21), podendo ser prorrogado por igual período no exercício orçamentário subsequente, caso haja interesse da administração.

10. LOCAL DO EVENTO

10.1- O evento/decoração serão realizados na praça da Igreja Matriz, Bosque e Praça da Academia da Saúde, com área suficiente para acomodar todas as estruturas necessárias, considerando também acessos, estacionamento e fluxo de público.

Praça Da Matriz



Praça Academia da Saúde



Bosque



11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Certidão de Registro de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na sua respectiva região, com validade na data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

11.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de responsabilidade técnica, registrado no CREA, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil e 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, para atuar com responsável técnico de suas respectivas áreas, numa das formas a seguir:

OBSERVAÇÃO: No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados no CREA do Estado do Tocantins, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

Recursos Humanos;

Nível Superior Quantitativo

Engenheiro Eletricista 01

Engenheiro Civil 01

11.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

comprove(m) o fornecimento satisfatório dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/materiais fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhado de cópia do contrato e notas fiscais.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. As empresas vencedoras do certame serão convocadas pelo Pregoeiro para apresentar as amostras dos itens adjudicados (ITENS A DEFINIR) , devendo entregá-las em até 03 (três) dias úteis, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I Termo de Referência.

12.2 - As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Goianorte-TO.

12.3 - As mercadorias apresentadas nas amostras devem ser idênticas aos que serão efetivamente entregues na execução contratual.

12.4 - Somente serão aceitas as mercadorias que cumprirem as exigências do Termo de Referência e estiver nos padrões de qualidade exigidos pelo Município de Goianorte, através da Comissão Especialmente designada para a análise das amostras. A Comissão deverá elaborar os testes para a comprovação da qualidade das mercadorias.

12.5 - Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras.

12.6 - Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação.

12.7 - As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail.

12.8 - Prazo para apresentação após a solicitação: 03(três) dias.

12.9 - Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail a todos os licitantes participantes, visando dar publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1- O custo estimado da contratação é de **R\$ 350.050,91** (trezentos e cinquenta mil e cinquenta reais e noventa e um centavos)

13.2- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
106	Eventos tradicionais e datas comemorativas	03.08.13.392.4554.2.992	1.708.0000	3.3.90.39

SETOR SOLICITANTE	ORDENADOR DA DESPESA
Uêdes Ramon Garcia Leão Secretário de Esportes, cultura e turismo	Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. AUTORIZO E APROVO ESTE TERMO
	Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente Prefeita Municipal de Goianorte

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FONE 2			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM SEGURO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NO *** endereço,
- 6 TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

*** **ÓRGÃO LICITANTE**

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº.....,
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** **ÓRGÃO LICITANTE**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☐ **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE** –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE
SI A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA *****

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de GOIANORTE- TO, inscrito sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx com residência neste Município de GOIANORTE-TO, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nomeada pela Portaria XXX/20XX**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/ Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Colmeia – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE- TO, com sede xxxxxxxxxx na cidade de Goianorte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.086.612/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, casado, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4.2. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.4.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AV. SETE DE SETEMBRO S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: www.goianorte.to.gov.br

E - MAIL: pmgoianorte89@hotmail.com / prefeituragoianorte.to@gmail.com

Telefone: 3424-1203 / CNPJ: 25.086.612/0001-70